



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

## PORTARIA Nº 004 DE 23 DE MARÇO DE 2022

“Concede benefício de Pensão Temporária, por Morte, com Proventos Integrais aos dependentes de Servidor Público Municipal, Jussara Lopes de Queiroz Dias e Jucélio Lopes de Queiroz Dias.”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº 2.359/2009, e tendo em vista o constante no Processo de Pensão por Morte, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Temporária, por Morte, com Proventos Integrais a contar de 07 de março de 2022, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal/88 e Art. 25, Inciso II, Art. 26, inciso I e Art. 27, da Lei Municipal nº 2.359/2009 a:

**JUSSARA LOPES DE QUEIROZ DIAS**, brasileira, solteira, CPF: 180.862.646-02, nascida em 08/01/2009, **JUCÉLIO LOPES DE QUEIROZ DIAS**, brasileiro, solteiro, CPF: 180.862.496-38, nascido em 31/01/2006, dependentes na condição de filhos menores do servidor **CARLÚCIO LOPES DE QUEIROZ**, Vigia, CPF: 535.916.406-97, falecido em 07 de março de 2022, residentes e domiciliados à Rua Cinco, nº 311 e Rua Seis, nº 569, Santa Tereza, Guanhães/MG, respectivamente.

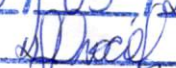
Art. 2º - Os benefícios concedidos por esta Portaria serão revistos na mesma data e índice utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 23 de março de 2022.

  
Rosimery Aparecida Inácio de Pinho Procópio  
Superintendente do  
Guanhães Prev

Publicado no quadro de  
avisos do Guanhães Prev  
em 23/03/2022  
  
Responsável